

ATUALIZAÇÃO

Política de Investimentos

2021

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Bertioga SP.*

Sumário

Sumário	1
1 Introdução	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4 Comitê de Investimentos.....	3
5 Consultoria de Investimentos.....	3
6 Diretrizes Gerais.....	3
7 Modelo de Gestão	4
8 Meta de Retorno Esperado.....	4
9 Aderência das Metas de Rentabilidade	5
10 Carteira Atual	5
11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
12 Cenário	6
13 Alocação Objetivo	8
14 Apreçamento de ativos financeiros	9
15 Gestão de Risco.....	10
15.1 Risco de Mercado.....	10
15.1.1 VaR	10
15.2 Risco de Crédito	10
15.2.1 Abordagem Qualitativa	10
15.3 Risco de Liquidez	12
15.4 Risco Operacional.....	12
15.5 Risco de Terceirização	13
15.6 Risco Legal.....	13
15.7 Risco Sistêmico.....	13
15.8 Plano de Contingência.....	14
16 Considerações Finais.....	14

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014, Resolução CMN 4604/2017²e Resolução CMN 4695/2018² que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertioga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + **5,46%** a.a., conforme Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da

responsabilidade de observá-las, concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Wilson Paschoal dos Santos	25/02/2024
ANBIMA: CPA – 10	Maristela Regina Teodoro Costa	05/07/2023
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	09/11/2022
ANBIMA: CPA – 20	José Daniel Rodrigues	17/09/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, da Resolução nº 02/17-C.A/BERTPREV em vigor até 24/03/2021, e pela Resolução CA/BERTPREV 02/2021 a partir de 25/03/2021, publicada no BOM nº 989 de 26.03.2021. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 22 de maio de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 7 meses que se estende de junho a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,46% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 5,46% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual ficando abaixo da meta atuarial, especialmente, no ano de 2020, conforme abaixo demonstrado.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2018	R\$ 183.004.661,43	22,47%
2019	R\$ 225.569.384,72	23,26%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2018	11,27%	9,92%
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
Média	12,73%	10,39%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 07/05/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) Nível II Pró-Gestão	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	67,74%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	40%	32,26%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 07/05/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													7 de maio de 2021							
Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	4,85	5,04	5,06	▲ (5)	124	3,53	3,61	3,61	= (1)	119	3,25	3,25	3,25	= (43)	99	3,25	3,25	3,25	= (15)	88
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,92	5,10	5,15	▲ (5)	35	3,51	3,69	3,50	▼ (1)	34	3,25	3,25	3,25	= (36)	28	3,25	3,25	3,25	= (5)	25
PIB (% de crescimento)	3,08	3,14	3,21	▲ (3)	74	2,33	2,31	2,33	▲ (1)	66	2,50	2,50	2,50	= (114)	53	2,50	2,50	2,50	= (61)	52
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,37	5,40	5,35	▼ (1)	107	5,25	5,40	5,40	= (2)	101	5,00	5,20	5,20	= (1)	73	5,00	5,08	5,10	▲ (1)	70
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,25	5,50	5,50	= (2)	114	6,00	6,25	6,25	= (1)	111	6,50	6,50	6,50	= (6)	80	6,25	6,50	6,50	= (2)	77
ICP-M (%)	12,66	14,32	14,81	▲ (3)	72	4,12	4,15	4,18	▲ (1)	64	3,85	4,00	4,00	= (3)	59	3,50	3,78	3,78	= (3)	56
Preços Administrados (%)	7,70	8,12	8,11	▼ (1)	55	4,01	4,30	4,30	= (1)	52	3,70	3,65	3,60	▼ (3)	39	3,60	3,50	3,50	= (2)	37
Produção Industrial (% de crescimento)	5,39	5,03	5,50	▲ (1)	13	2,49	2,00	2,00	= (2)	11	3,00	3,00	3,00	= (4)	10	2,82	2,75	2,50	▼ (1)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-10,00	-5,00	-1,80	▲ (1)	19	-15,80	-20,30	-20,30	= (2)	16	-27,40	-30,00	-30,00	= (1)	11	-32,80	-38,70	-38,70	= (1)	9
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,30	64,00	64,00	= (1)	19	54,00	56,50	55,02	▼ (1)	16	55,00	55,45	55,45	= (1)	10	54,05	57,00	55,00	▼ (1)	8
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,01	▲ (1)	17	64,40	61,00	63,50	▲ (1)	16	66,20	65,00	66,00	▲ (1)	11	67,80	65,00	67,00	▲ (1)	9
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,60	65,00	65,00	= (1)	17	66,40	66,30	66,20	▼ (1)	15	69,20	69,65	69,00	▼ (1)	13	71,90	71,25	70,60	▼ (1)	11
Resultado Primário (% do PIB)	-3,05	-3,10	-3,10	= (2)	20	-2,10	-2,00	-2,00	= (2)	19	-1,60	-1,20	-1,10	▲ (3)	16	-1,10	-0,85	-0,80	▲ (4)	14
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,50	-7,30	-7,20	▲ (1)	16	-6,80	-6,60	-6,60	= (2)	15	-6,90	-6,60	-6,60	= (3)	12	-6,20	-5,90	-6,05	▼ (2)	10

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Análise do Relatório Focus

Inflação (IPCA): a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 5,06% acima dos 4,85% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou alta, de 3,5% para 3,61% em relação às últimas quatro semanas. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA vêm sendo mantidas em 3,25%.

A inflação deve apresentar crescimento nos próximos meses. Em especial, a energia elétrica, com aumento de bandeira tarifária para vermelha em maio, deve contribuir para essa alta, acompanhada

pelos preços de alimentos e outros itens ligados aos preços de commodities em elevação. Por sua vez, a inflação de serviços também pode se elevar com a reabertura da economia mesmo que em menor escala.

SELIC: Para dezembro de 2021, o consenso de mercado novamente passou a considerar uma taxa SELIC relativamente maior, de 5,25% para os atuais 5,50%, em relação às quatro últimas semanas. Para o final de 2022 também houve novamente ajuste para cima, de 6,00% para 6,25%. Já as projeções para 2023 foram mantidas em 6,50% e, elevadas para 2024, de 6,25% para 6,50%, respectivamente. A alta na expectativa inflacionária vem pressionando para cima a previsão de alta para a SELIC.

PIB: Sobre o PIB para o final de 2021, há três semanas vem sendo previsto para cima, de 3,08% para 3,21%. Para o final de 2022 também houve melhora, em relação à última semana subiu de 2,31% para 2,33%. Para 2023 e 2024 as estimativas foram mantidas em 2,50%.

Câmbio (dólar): Olhando para a expectativa de mercado, a cotação do dólar para o final de 2021 também foi reduzida em relação ao último relatório, de R\$ 5,37 para R\$ 5,35. Já para 2022, 2023 e 2024 houve alta nas expectativas para o câmbio, em 2022, de R\$ 5,25 para R\$ 5,40, em 2023. De R\$ 5,00 para R\$ 5,20, e, em 2024, de R\$ 5,00 para R\$ 5,10.

Cenário Externo

A Economia mundial no final de 2020 teve desempenho caracterizado pela recuperação do nível de atividade em face da queda acentuada no 2º trimestre motivada pelas consequências decorrentes da pandemia da Covid-19. Porém com o aumento crescente do número de mortes em razão de uma segunda onda da Covid-19 em escala global, ocasionando uma segunda onda o que implicou na redução do ritmo da recuperação econômica conforme a aplicação de medidas de distanciamento social em diversos países as quais atingem, especialmente, o setor de serviços.

O processo de vacinação teve seu início em diversos países em janeiro o que tem permitido alguma elevação dos indicadores de mobilidade. Por isso, dados de janeiro e fevereiro mostram que a atividade econômica global manteve-se em recuperação, principalmente pelo desempenho da produção industrial, compensando a fraqueza nos serviços e, mais recentemente, a valorização internacional das commodities. Em termos globais, porém, o desempenho tem sido bastante diferenciado, com Estados Unidos e China apresentando um ritmo de atividade mais forte, enquanto Europa e Japão sentem mais os efeitos das medidas de isolamento social, principalmente a Europa em virtude da “Indústria do Turismo”.

Outros países, em contrapartida, encontram-se em atraso com o seu programa de combate à pandemia, notadamente, a vacinação o que ocasiona prejuízos de caráter social e econômico. Entre eles: Brasil, Índia e Turquia; provocando demora na recuperação econômica, pois a necessidade de imunizante tem se demonstrado como elemento principal para controle da pandemia e, socialmente, a demora de atendimento às necessidades de auxílio aos membros da população mais carentes e mais afetados pela crise da economia, acompanhados pela crise política, crise na saúde com a necessidade de enormes gastos prementes e peso nas contas públicas.

Cenário Interno

No mercado doméstico, tanto o de renda fixa, como o de renda variável conseguiu surfar a mesma onda dos mercados internacionais, com o fechamento de taxas de juros e a valorização dos nossos principais índices de bolsa. Adicionalmente e de modo favorável, tivemos a aprovação do orçamento federal de 2021, respeitando-se, de maneira geral, a regra do Teto de Gastos, ainda que com diversos ruídos políticos e de alguma desconfiança prévia dos mercados. A questão dos gastos públicos continua sendo sensível, mas, ainda que com eventuais críticas, até que enfim a página do orçamento federal para 2021 foi virada. Passado o primeiro trimestre ainda continuam as incertezas quanto à recuperação econômica. O cenário é desafiador, pois ainda persistem erros crônicos em relação à política de combate à pandemia. A necessidade de imunização é crescente, porém a vacinação tem sido realizada de forma lenta e, segundo, os especialistas, até o final do presente exercício a população brasileira corre o risco de não ser imunizada. O risco fiscal continua a assombrar as tomadas de decisões por parte do Ministério da Economia, mas também a indefinição do modelo tributário e as questões ambientais, impactando a entrada de investimentos externos, principalmente os diretos. E, mais, recentemente, o aumento da Inflação o que provocou o aumento da taxa SELIC em 1,5 p.p. Politicamente, encontra-se em andamento no Senado Federal, determinada pelo STF, Comissão Parlamentar de Inquérito com o intuito de se apurar as ações governamentais na compra de imunizantes e no combate sanitário à pandemia o que traz mais volatilidade às questões econômicas por se desconhecer as suas consequências futuras.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Acrescentamos que, apesar de não compor a estratégia alvo no seu segmento, há o monitoramento constante das taxas vigentes dos Títulos Públicos Federais, hoje inferiores à meta atuarial, para possível aquisição por intermédio das instituições financeiras credenciadas (dealers), caso tais índices ultrapassem o marco atuarial de 5,46%, impactados por algum evento de caráter excepcional.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - 07/05/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Público de emissão do TN (SELIC) – Art. 7º, I, “a”.	100,00%	100,00%	26,36%	10,00%	26,00%	100,00%
FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"			11,90%	10,00%	10,50%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, “c”.			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alínea “b”			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	50,00%	28,85%	0,00%	26,00%	50,00%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea “a”	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Poupança - Art. 7º, VI, Alínea “b”		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"		15,00%	0,64%	0,00%	0,70%	15,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Subtotal			67,74%		63,20%	
FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	25,63%	0,00%	26,00%	30,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"	5,00%	5,00%	3,55%	0,00%	3,80%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FII- Art. 8º, IV "b"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fi Ações - Mercado de Acesso - Art.8º, IV, C		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II		10,00%	3,08%	0,00%	3,40%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III		10,00%	0,00%	0,00%	2,60%	10,00%
Subtotal			32,26%		36,80%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados

na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 16/03/2021, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	40%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2 (dois).

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 60% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV em 20/05/2021, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

20/05/2021

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo
CPA 10– Validade 26/11/2021